



DECRETO Nº 001/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a realização e pagamento de Horas Extras aos servidores do Cirau com o objetivo de atender necessidade excepcional e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de atos contínuos pelo Pregoeiro durante os processos de licitações, considerando atender necessidade de interesse excepcional e específico, considerando o interesse público, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada excepcionalmente a realização e o pagamento de horas extras com respaldo no art.7º, XVI da CF e art.59 c/c art.61 da CLT, ao servidor IVONIR SANTOLIN, em cumprimento dos atos necessários de Pregoeiro nos processos licitatórios do CIRAU.

Art. 2º - Fica limitado em 20 (vinte) horas semanais o trabalho extraordinário do servidor que dispõe o presente.

Art. 3º - Fica estabelecido o controle da execução através do preenchimento do Livro Ponto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra